



## RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 102, DE 25 DE JULHO DE 2011

*Submeter à aprovação do Conselho Superior o  
Curso Técnico Subsequente em Eletrotécnica  
– Campus Criciúma.*

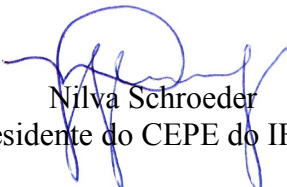
A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do *Curso Técnico Subsequente em Eletrotécnica – Campus Criciúma*, apreciado na reunião do dia 05 de julho de 2011,

Resolve:

Submeter à aprovação do Conselho Superior o *Curso Técnico Subsequente em Eletrotécnica – Campus Criciúma*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. O curso será presencial, com carga horária total de 1200 horas, distribuídas em 3 Módulos de 400 horas, com estágio curricular não obrigatório, regime semestral, com oferta de 40 vagas por turma, 2 turmas por ano, totalizando 80 vagas anuais, no período noturno, e destina-se a alunos que tenham concluído ou estejam cursando o Ensino Médio, conforme Projeto Pedagógico em anexo.

Florianópolis, 25 de julho de 2011.

  
Nilva Schroeder  
Presidente do CEPE do IF-SC